



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

064

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.829 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 1.365, de 01/12/80 e Decreto nº 1.771, de 01/12/80, fica aberto no Setor de Orçamento e Contabilidade - Departamento de Finanças, um crédito adicional de até Cr\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação de seu Orçamento:

ÓRGÃO: 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 8.3 - Setor de Estradas Municipais
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4110 Obras e Instalações Cr\$ 485.000,00
FP 16.88.534.1.12

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 8.3 - Setor de Estradas Municipais
4000 Despesas de Capital
4110 Investimentos
4120 Material Permanente Cr\$ 485.000,00
FP 16.88.534.1.13

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de agosto de 1981.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº 065

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.829/81)

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 21 de agosto de 1981.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Chefe do Setor de Serviços Gerais =